



Diário Oficial Nº. 34.334 de 03/09/2020

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 391 /2020 – CONSEP**

EMENTA: Aprova o Calendário de Reuniões do Colegiado para o 3º Quadrimestre/2020

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 8906/2019, que alterou o artº4, da Lei nº7.584/2011, e pelo Decreto nº315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução 351/18, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do CONSEP.

**Considerando** que a proposição da Secretária Executiva do CONSEP, teve aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 355ª Reunião Ordinária, realizada em 26/08/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. As Reuniões Ordinárias do Colegiado do CONSEP, no 3º Quadrimestre/Ano de 2020, deverão obedecer ao calendário abaixo:

	<b>01 a 10</b>	<b>11- a 20</b>	<b>21- a 31</b>
<b>MESES</b>	<b>DIAS</b>		
<b>SETEMBRO</b>	09		30
<b>OUTUBRO</b>	14		28
<b>NOVEMBRO</b>	11		
			25
<b>DEZEMBRO</b>	02		
		16(*)	

**Quarta** - Horário: 9:00 as 12:00 Hs.

(\*)-Reunião antecipada – Encerramento atividades plenárias

Art. 2º. Os Conselheiros (as) do CONSEP, a Ouvidora e o Diretor do Disque-Denúncia do SIEDS, Diretoria da DIPREV, Diretor do IESP/SEGUP e os Corregedores das Instituições do SIEDS, independentes de expedientes da Secretária Executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias prevista no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em 27 de agosto de 2020

**UALAME FIALHO MACHADO**

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 576471**